



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1064

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF. - Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento 007/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Arts: 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO:

Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA para cobertura de custeio de despesas com a realização da 5ª FESTA DO LAÇO COMPRIDO DE CULTURAMA, compreendendo: Premiações; Aluguel de bois; Locutores; Veterinários; Frete dos Animais; SOM; Contratação de Juizes e com a Contratação de profissionais para o manejo dos bois. A ser realizada durante os festejos do 59º Aniversário do Distrito de Culturama.

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o requerimento de celebração de Termo de Fomento formulado pela ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE LAÇO DE CULTURAMA, devidamente

inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.605/0001-65, estabelecida no Lote n.º. 46 da Quadra n.º. 60, no Distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul, MS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 967, de 28/07/2005, que declarou de Utilidade Pública a Associação do Clube de Laço de Culturama;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais e a capacidade técnica e operacional da organização é compatível com o objeto proposto;

CONSIDERANDO que a atividade esportiva e cultural das Festas de Rodeios de Laço Comprido é bastante difundida em nosso Estado, desde meados da década de 1970, sendo realizadas festas anuais na maioria dos Municípios do Estado, atraindo turistas regionais e de outros estados;

E, por fim, considerando que a solicitação de parceria apresentada pela Entidade é viável e de relevante interesse público, haja vista a participação efetiva da comunidade local e de visitantes nos eventos realizados em anos anteriores, sugiro que a mesma possa ser formalizada com a Dispensa de Chamamento Público, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil do Município.

Assim, submeto a presente justificativa à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e à anuência da Prefeita Municipal.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 13.019/2014 admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, em 03 de maio de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Supervisor de Contratos e Convênios